

## **INFORMATIVO N.º 01/2024 - CAA/NAAI**

**Assunto:** Autorização para realização de Projetos de Extensão Universitária nas dependências das Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual do Paraná.

Este informativo tem por objetivo estabelecer diretrizes para a solicitação e execução das propostas de Projetos de Extensão Universitária ofertados por cursos presenciais ou a distância - EaD, a serem desenvolvidos nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual Paranaense.

As solicitações para realização de Projetos de Extensão Universitária devem ser via e-protocolo, durante o período previsto no calendário proposto<sup>1</sup>, sendo o requerente responsável pela abertura do protocolado. O requerente deverá ser o Orientador ou Coordenador (Professor da Universidade/Faculdade) e não o acadêmico.

Para protocolar o Projeto de Extensão é necessário considerar as modalidades das atividades extensionistas, as quais, de acordo com a Resolução N.º 7/2018 (Artigo 8º) e Deliberação CEE/PR N.º 08/2021 (Artigo 3º), são: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos ou prestação de serviços. Para SEED, NRE e Colégios Estaduais, são prioritárias as propostas de extensão voltadas diretamente para a qualidade do ensino- aprendizagem e do espaço escolar.

Todos os projetos de extensão necessitam da orientação de um profissional da Instituição de Ensino Superior - IES, desde a fase de planejamento, interlocução com NRE e colégio(s) até o momento de implementação. Nos casos das instituições na modalidade EaD, o tutor de polo não deverá ser o requerente para abertura de protocolo dessa natureza, considerando a responsabilidade exigida no planejamento e acompanhamento da realização do projeto extensionista.

É importante destacar que cada NRE possui autonomia para sugerir áreas, temas e ajustes de carga horária, de acordo com o calendário escolar e as especificidades locais, para que as IES apresentem propostas de projetos de extensão

---

<sup>1</sup>As solicitações iniciam-se em 05 de fevereiro de 2024 e encerram-se em 16 de agosto de 2024. As implementações poderão ocorrer até 29 de novembro de 2024, para melhor organização das atividades de encerramento do ano letivo nos colégios - avaliações finais, Projeto Se Liga, formaturas das turmas de 9º Anos do Ensino Fundamental, 3º Anos do Ensino Médio e dos Cursos Técnicos.

que atendam às reais necessidades da Rede Estadual de Educação. E também, para manter a comunicação entre Setor de Articulação Acadêmica - SAA, IES (Universidades e Faculdades) e colégios estaduais que receberem os projetos, com propósito de assegurar e monitorar para que as implementações extensionistas se realizem com compromisso e dedicação, bem como, contribuam para a formação dos acadêmicos envolvidos.

O procedimento para solicitação e realização de Projetos de Extensão Universitária na Rede Estadual de Educação do Paraná, assim como a documentação necessária a ser incluída no protocolo são apresentados a seguir.

No protocolo deve constar os seguintes documentos:

**1. Incluídos pelo Requerente na Etapa 1** (Orientador ou Coordenador - Professor da IES):

- a) **Carta de Apresentação do Projeto** - em papel timbrado, com carimbo e assinatura do professor orientador ou coordenador responsável pela condução do projeto.
- b) **Anexo I** - Requerimento de autorização para implementação e síntese do projeto de extensão universitária (preenchido e assinado pelo Requerente (Instituição proponente do Projeto)).
- c) **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido** - TCLE (Documento elaborado pelo proponente).
- d) **Termo de Assentimento Livre e Esclarecido** - TALE (Documento elaborado pelo proponente).
- e) **Termo de Compromisso de Utilização de Dados Pessoais** (Documento elaborado pelo proponente assegurando a responsabilidade quanto a confidencialidade e a privacidade dos dados do público envolvido no Projeto de Extensão).
- f) **Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais** realizado pela IES (documento digitalizado e válido no período de implementação do Projeto de Extensão).

g) **Anexo IV** - Dados dos acadêmicos que participarão do Projeto de Extensão.

**Obs.:** No período de implementação dos projetos autorizados, para atualização dos nomes e dados dos extensionistas, será compartilhado um arquivo entre responsável pela condução do projeto - IES, Núcleo de Articulação Acadêmica e Intercâmbio - NAAI/SEED, Setor de Articulação Acadêmica - SAA/NRE e direção da escola que recebe o projeto.

**1.a. Incluídos pelo Requerente na Etapa 2** (Orientador ou Coordenador - Professor da IES):

h) **Anexo VI** - Termo de Responsabilidade preenchido e assinado pelo Requerente (Instituição proponente do Projeto), se autorizada a realização do projeto de extensão, pela Cedente (SEED, NRE ou Unidade Escolar).

**Obs.:** Este documento será inserido pelo requerente após análise do protocolado, sendo o parecer favorável à implementação do projeto de extensão universitária.

## **2. Critério para análise do Projeto de Extensão (protocolado)**

a) alinhamento da proposta ao Referencial Curricular do PR<sup>2</sup>, Referencial Curricular para o Ensino Médio do PR (Volumes 1, 2 e 3), Currículo para o Ensino Médio do PR - Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (2023 e 2024)<sup>3</sup>, Currículo da Rede Estadual Paranaense<sup>4</sup>, Diretrizes Curriculares Estaduais<sup>5</sup>, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica<sup>6</sup>, Base Nacional Comum Curricular<sup>7</sup>, dentre outras;

b) a contribuição para a aprendizagem e formação dos estudantes, priorizando-se as propostas voltadas para a educação e atendimento aos indicadores educacionais de avaliações externas como SAEB, Prova Brasil, Prova Paraná, Prova Paraná Mais, entre outras;

c) a colaboração para a formação continuada dos professores, abordando práticas inovadoras com aplicabilidade no contexto escolar, como por exemplo: metodologias de ensino, tecnologias digitais e recursos didático-pedagógicos que contemplem os

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.referencialcurricularoparana.pr.gov.br>

<sup>3</sup> Disponíveis em: <https://professor.escoladigital.pr.gov.br/nem>

<sup>4</sup> O CREP, por Componentes Curriculares, está disponível em: <https://professor.escoladigital.pr.gov.br/crep>

<sup>5</sup> As DCE do PR estão disponíveis em: <https://www.educacao.pr.gov.br/Pagina/DCE-2008-2019>

<sup>6</sup> Documento em PDF disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizescurriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizescurriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)

<sup>7</sup> A BNCC está disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

diferentes tipos de aprendizagem e de avaliação;

d) a colaboração para a formação continuada dos agentes educacionais 1 e 2, de acordo com as atribuições que competem a cada cargo;

e) as possibilidades de transformação e melhoria do espaço escolar e de suas relações;

f) a capacidade funcional e estrutural do estabelecimento de ensino para receber os extensionistas e possibilitar a implementação das atividades propostas;

g) o compromisso do proponente com despesas de deslocamento dos estudantes da rede estadual para participarem de atividades em contraturno no próprio espaço escolar e/ou, quando previsto no projeto protocolado, em espaço extraescolar, dentre outros custos;

h) a viabilidade de deslocamento dos estudantes para espaços extraescolares, caso sejam propostas saídas de campo ou visitas técnicas, planejadas e custeadas pelo proponente, comunicadas antecipadamente à equipe diretiva e pedagógica, sempre com a autorização dos pais/responsáveis.

Setor de Articulação Acadêmica  
Núcleo Regional de Educação de Maringá